



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: *semed.obidos@gmail.com*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OBIDOS-PA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA M. A. IMBELLONI COUTO - ME, CNPJ: 83.665.208/0001-57, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME e no CNPJ de nº 23.714.191/0001-59 - FUNDEB, neste ato representada pelo seu ordenador o **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal nº: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado na Travessa Felipe Bentes, n:493, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

A empresa **M. A. IMBELLONI COUTO - ME**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP n: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.665.208/0001-57, e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br, Fone: (93) 3547-1696 / (93) 99169-7981, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Manoel Adinaldo Imbelloni Couto**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com

(Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5875736 PC/PA e CPF: 206.520.972-00.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020/PMO/SEMED**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº. 006/2020/PMO/SEMED**.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios e contratação de empresa para fornecer kits de merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2020.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 72.297,70 (Setenta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, referente ao quantitativo solicitado e valores licitados conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Licitado	Marca	Valor Total Licitado
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
2	Açúcar tipo refinado branco, embalagem plástica de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias, contendo 30Kg no fardo.	KG	1000	R\$ 2,89	Guanabara	R\$ 2.890,00
4	Água mineral acondicionada em embalagem tipo pet contendo 330 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	300	R\$ 1,10	Santa Claudia	R\$ 330,00
9	Biscoito Doce tipo Maria, embalagem com 400 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	PCT	500	R\$ 3,28	Trigolino	R\$ 1.640,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SEQUILHOS - PACOTE, 0% Gorduras Trans, sabor: Nata, Laranja, Leite e Coco, embalagem de 400 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	300	R\$ 2,90	Trigolino	R\$ 870,00
16	Cebola, tamanho médio a grande sem fermentos ou	KG	30	R\$ 3,95	Paulista	R\$ 118,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com

	defeitos.					
18	Charque bovino dianteiro, pacote com 500gm.	UNID	300	R\$ 15,14	Belo Charque	R\$ 4.542,00
20	Colorífico em pó, pacote com 100 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100	R\$ 0,83	Maratá	R\$ 83,00
21	Couve de 1ª qualidade com folhas integras, livres de fungos, transportadas sacos plásticos, transparentes de 1º uso sem fermentos, defeito ou corpo estranho.	MÇ	50	R\$ 1,39	regional	R\$ 69,50
22	Creme de leite caixa com 200 gramas.com marca do produto, da fabricação e prazo de validade.	UNID	300	R\$ 2,40	Italac	R\$ 720,00
25	Farinha de mandioca embalagem com 01 kg.	KG	200	R\$ 3,80	Regional	R\$ 760,00
27	Farinha de tapioca: Tapioca, classe granulada, tipo 1 Embalagem de 500gr, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	R\$ 3,10	Boa Esperança	R\$ 310,00
29	Farinha de trigo sem fermento embalagem com 1 kg com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	50	R\$ 3,47	Trigolar	R\$ 173,50
30	Feijão tipo rajado, embalagem com 01 kg, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	KG	100	R\$ 6,00	Baú	R\$ 600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com

32	Leite condensado, caixa com 395 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	200	R\$ 4,10	Italac	R\$ 820,00
34	Leite em pó integral pacote, rico em ferro, zinco e vitaminas A, O e D, embalagem de 200g (pacote), contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	400	R\$ 4,40	Italac	R\$ 1.760,00
37	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote com 500 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200	R\$ 2,03	Trigolino	R\$ 406,00
39	Maionese Tradicional: industrializada, pote de 500 g, com registro no órgão competente, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	UNID	48	R\$ 4,20	Arisco	R\$ 201,60
42	Óleo de soja refinado embalagem com 900 ml, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	R\$ 4,40	Soya	R\$ 440,00
43	Ovo de granja, cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidade.	CUBA	30	R\$ 12,00	Granja Sinop	R\$ 360,00
44	Pão de massa fina (50g).	UNID	2000	R\$ 0,33	Amigão	R\$ 660,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com

46	Pimenta de cheiro de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem fermento ou defeito.	KG	30	R\$ 11,00	regional	R\$ 330,00
48	Polpa de fruta congelada, sabores diversos pacote com 500g, de boa qualidade, 100% natural da fruta.	UNID	500	R\$ 3,90	Boa Fé	R\$ 1.950,00
50	Queijo muçarela fatiado: cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias. Apresentar certificado de inspeção para produtos embalados. Apresentar SIP ou SIM.	KG	30	R\$ 25,00	Curuauna	R\$ 750,00
52	Refrigerante 2 Litros, sabores diversos: cola, laranja, uva, guaraná.	UNID	300	R\$ 2,99	Schin	R\$ 897,00
54	Sal refinado iodado, pacote c/ 1kg, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	30	R\$ 0,90	Favorita	R\$ 27,00
57	Tempero completo, acondicionado em embalagem de 300g.	UNID	48	R\$ 2,20	Quero	R\$ 105,60
58	Vinagre frasco com 750 ml, com marca do produto, data de fabricação evandade não inferior 180 dias.	UNID	48	R\$ 1,75	Virrosas	R\$ 84,00
SUB TOTAL						R\$ 21.897,70



KIT DE MERENDA ESCOLAR							
01	Kit de merenda escolar: Prato de plástico, com dimensões aproximadas de: 37mm de altura, 2,5mm de espessura, 15mm de largura, diâmetro (boca: 195mm, base: 127mm), capacidade 600ml); Cumbuca de plástico, com dimensões aproximadas de: 55mm de altura, 3mm de espessura, diâmetro (boca: 100mm), capacidade 350ml; Caneca de plástico, com dimensões aproximadas de: 85mm de altura, 3mm de espessura, 1,5cm de largura (alça), diâmetro (boca: 77mm, base: 50mm, Ext. 200mm), capacidade 300ml; Colher de plástico, com dimensões aproximadas de: 180cm de comprimento (cabo: 13cm e concha: 5cm), 4mm de espessura, diâmetro (concha: 4cm), capacidade 10ml, com logomarca da Prefeitura Municipal de Óbidos, conforme imagem em anexo.	UND	8.000	R\$	6,30	ARC	R\$ 50.400,00
Valor Global Licitado (R\$ 21.897,70 + R\$ 50.400,00) ----->						R\$ 72.297,70	

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED

33.90.30.00 - Material de Consumo.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2626 - FUNDEB.

12.361.0010.2.048 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

12.361.0010.2.049 - Manutenção da Educação Infantil - Creche 40%.



- 33.90.30.00 - Material de Consumo.
- 12.361.0010.2.052 - Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola 40%.
- 33.90.30.00 - Material de Consumo.
- 12.361.0010.2.054 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 40%.
- 33.90.30.00 - Material de Consumo.
- 12.361.0010.2.055 - Manutenção da Educação Especial 40%.
- 33.90.30.00 - Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. ° 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. °: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2.** O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do fornecedor.
- 5.3.** **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4.** **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos – PA / SEMED por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. °: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9.** O Município de Óbidos-PA / SEMED poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos



contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos-PA / SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos-PA / SEMED procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os **alimentos e os kits de merenda escolar** de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital de licitação;
- g) Entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **15 (Quinze) dias corridos**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) A contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto deste contrato não podendo ser inferior a 12 meses, salvo nos casos de alimentos, que por sua natureza o prazo de validade seja inferior ao acima mencionado.
- i) O objeto deste contrato deverá ser entregue na Sede da SEMED, no local, dia e horário abaixo informado:**

Local	Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
End.:	Trav: Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- k) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **02 (Dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- l) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis da SEMED sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
- m) Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a contratada deverá apresentar justificativa escrita em até 12 (Doze) horas contadas do prazo de entrega.
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis da SEMED, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto deste contrato, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.**
- q) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) Não Transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.



q) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier causar ao Município / SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

r) A contratada deverá fornecer os kits de merenda com a logomarca da Prefeitura Municipal de Óbidos, conforme imagem integrante do Termo de referência - Anexo I do edital e anexo a última pag. deste contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com

10.1. Compete aos responsáveis da SEMED, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço mencionado no item **7.I. alínea i)** deste contrato.

10.3. Os responsáveis da SEMED serão rigorosos na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da SEMED, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

10.5.1. Fiscais dos contratos de gêneros alimentícios, Portaria n°: 140/2019 – SEMED-GS, de 22 de novembro de 2019:

a)	MARIA RAIMUNDA PICAÑO BENTES				
Decreto n°:	087/2010	Data/ano	28/01/2010		
CPF:	403.454.082-68				
RG:	1567952	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Lauro Sodré			N°:	s/n
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	Serviços Gerais – Matrícula Funcional n°:0922835-6			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
b)	SOCORRO BERNADETE MARQUES DA SILVA				
Decreto n°:	467/2006	Data/ano	23/05/2006		
CPF:	324.001.282-00				
RG:	1521307	Expedição:	16/12/1985	Órgão Expedidor	SSP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com

End.:	Av. Dom Floriano			Nº:	1593
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	Serviços Gerais – Matrícula Funcional nº:091849-1			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

10.5.2. Fiscais dos contratos dos kits de merenda escolar, Portaria nº:139/2019-SEMED-GS, de 22 de novembro de 2019:

a)	Vicente de Paulo do Amaral Figueira				
Decreto nº:	0140/2018	Data/ano	01/02/2018		
CPF:	387.328.232-15				
RG:	2176105	Expedição:	31/07/2007	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Tv. Izaltino José Barbosa			Nº:	371
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	Chefe de Divisão de Controle de Material		Matrícula Funcional nº:094859-4	
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
b)	Elielson Ferreira Cordeiro				
Decreto nº:	451/2006	Data/ano	2006		
CPF:	803.408.302-04				
RG:	4888777	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Deputado Raymundo Chaves			Nº:	1.503
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	Agente de Serviços Gerais - Matrícula Funcional nº: 091578-5			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				



10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais do fornecimento e contrato:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de fornecimento serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço mencionado no *item 7.1. i)* deste contrato.

11.3. Após a entrega do objeto deste contrato pelo (s) fornecedor(s) os responsáveis da SEMED disporão de um período de até 05(cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis da SEMED emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02(dois) dias corridos.

11.4. O objeto deste contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente** para verificação de sua qualidade e
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no termo de referência - Anexo I do edital de licitação e do Contrato, por meio de “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02 (dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:



14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 006/2020/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento serão de **05/02/2020 à 31/12/2020**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: *semed.obidos@gmail.com*

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 05 de fevereiro de 2020.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE

Manoel Adinaldo Imbelloni Couto
M. A. IMBELLONI COUTO – ME
CNPJ nº 83.665.208/0001-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com

KIT DE MERENDA ESCOLAR

ASCOM



SEMED - Travessa Rui Barbosa, N°: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail - semedob2financeiro@outlook.com